



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 592/2006
De 13 de junho de 2006

"Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 as dotações orçamentárias que se especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos do disposto no art.41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.

Código	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	DESENV.DO ENSINO FUNDAMENTAL	
123610001.2.008004	EDUC.CRIANÇA DA 1ª A 4ª SÉRIE-MDEF	
3.3.90.36.00.00 (873)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.000,00
	TOTAL.....	R\$ 4.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64 demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica, no valor de R\$ 4.000,00.

02	GOVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	
02.06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	DESENV.DO ENSINO FUNDAMENTAL	
123610001.2.008004	EDUC.CRIANÇA DA 1ª A 4ª SÉRIE-MDEF	
3.3.90.32.00.00 (872)	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 4.000,00
	TOTAL.....	R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 13 de junho de 2006

Giacomo Di Raimo
GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

Clovis Lourenço Gonçalves
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças